OFÍCIO Nº 207/2025/GP.

Cabixi RO, 06 de junho de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a abertura de dotação orçamentária para realizar premiação em pecúnia aos participantes de eventos culturais promovidos pelo pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Considerando a importância da matéria no sentido de incentivar a participação de pessoas em eventos e atividades culturais promovidos pelo Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 06/06/2025 às 10:05, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **213463** e o código verificador **2C15384C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	06/06/2025	213465

Docto ID: 213463 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0007.2.018 – Apoio as Ações Culturais
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
23.695.0009.2.020 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 261
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 262
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 264

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 06 de junho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 213465 e CRC: 4FA17CCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a premiação em pecúnia aos participantes de eventos culturais promovidos pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Justificamos que o presente crédito orçamentário tem a finalidade permitir que a SEMEC promova a premiação em eventos culturais na forma de valores em dinheiro, já que a previsão orçamentária existente autoriza apenas premiação em troféu, objetos, lembranças e certificados. O objetivo com premiação em pecúnia é incentivar a participação popular nos eventos que promovam a cultura no âmbito do Município, uma vez tornar-se mais atrativo os prêmios em espécie.

É importante destacar que os eventos culturais promovidos pelo município são de grande importância para a comunidade e para o desenvolvimento local. Eles fortalecem a identidade cultural, valorizam as manifestações artísticas e promovem a integração social, criando um ambiente de convivência, troca de experiências e fortalecimento do sentimento de pertencimento. Além disso, esses eventos estimulam o turismo, geram oportunidades de emprego e renda, e contribuem para a valorização do patrimônio cultural da nossa cidade.

Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente projeto, são oriundos da economia de dotação que serão anuladas parcialmente para suprir o crédito proposto. Assim, o projeto de lei foi elaborado com base na previsão da LOA/2025, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64, em se tratando da abertura de crédito adicional especial.

Considerando a matéria da mais alta relevância para desenvolver e promover ações na área da cultura, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei.

Cabixi – RO, 06 de junho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 213465 e CRC: 4FA17CCD

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**06/06/2025**

ID: **213465**
CRC: **4FA17CCD**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **06/06/2025 09:24:52** Finalização: **06/06/2025 09:25:06**

Processo | Documento

MD5: **4A8A605DC7EC8A92FF1C90C64908D6C8**

SHA256: **BB6D4430B0B1D762EC6C611F7D48645B1A2E24871B2068F317E21C9F6A158669**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	06/06/2025 09:24:52

ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	06/06/2025 09:24:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 207	06/06/2025	213463

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	06/06/2025 10:05:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 213465 e o CRC 4FA17CCD.